

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 740, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

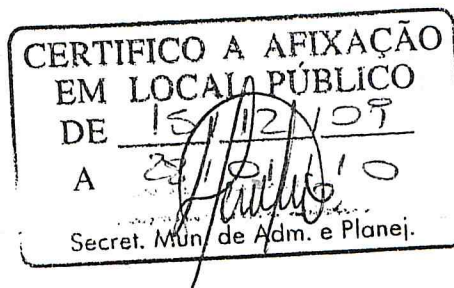
Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor total de R\$
9.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ART. 1º Fica o Município autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00
(Nove Mil Reais) para cobrir despesas correntes, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	06– Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade	03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	1008 – Assistência básica em saúde
Proj/Ativ.:	2.024 – Manutenção das equipes de PACS/PSF
Elemento:	3.1.9.0.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado
Valor:	R\$ 9.000,00
Recurso:	4530 – PAB VARIÁVEL - PACS

ART. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo superávit financeiro do exercício de 2008 da Fonte de Recurso nº 4530 – PAB VARIÁVEL – PACS.



ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2009.

Ivan E. Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien
Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 15/12/09
A 28/01/10
Cristiano Ricardo Scherdien
Secret. Mun. de Adm. e Planej.